



PROCESSO N° TST-E-ED-RR-10100-12.2005.5.09.0665

Embargante: **ELIO REGINALDO RIGONI**
Advogado : Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima
Advogado : Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa
Embargado : **ITAÚ UNIBANCO S.A.**
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Advogada : Dra. Marissol Jesus Filla

CMB/prcvl

D E S P A C H O

O presente feito versa sobre o tema "Bancário - horas extras - divisor - sábado como dia de repouso - previsão em norma coletiva - Súmula n° 124, I, do TST", matéria que está suspensa na Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (Processo n° TST-E-RR-738-29.2012.5.10.0821 - Relator Ministro Augusto César Leite de Carvalho).

Ressalte-se, ainda, que a referida matéria está pendente de análise de Incidente de Recurso de Revista Repetitivo nos Processos n°s TST-RR-849-83.2013.5.03.0138 e TST-RR-144700-24.2013.5.13.0003.

Determino, assim, o encaminhamento dos autos à Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, onde deverão permanecer até o julgamento do citado Processo, ou até ulterior deliberação.

Após, voltem conclusos.

Publique-se.

Brasília, 20 de novembro de 2015.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

CLÁUDIO BRANDÃO
Ministro Relator